Pasta: cópia de leis

Anexo à Mens. 97/72
Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº1.528

Cria cargos no Quadro do Ensi
no Municipal.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vi-
cente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz
saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro do Ensino
Municipal, de que trata a Lei nº 1.397, de 25 de outubro de
1968 20 (vinte) cargos iniciais de carreira, de Professor Primá-
rio, Nível I.

Artigo 2º - Os cargos criados por esta lei se-
rão de provimento efetivo, preenchidos por concurso público de
títulos e provas, na forma que for estabelecida em regulamento.

Artigo 3º - Dos cargos ora criados, 6 (seis) -
serão preenchidos por professor primário, com especialização de
ensino pré-primário.

§ único - Os professores a que se refere este
artigo (3º) concorrerão em igualdade de condições com os demais
candidatos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da pre-
sente lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplemen
tadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pá-
tria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 1972.

JONAS RODRIGUES

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 2/11